

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE SANTA CATARINA



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 2025 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE ALTA DO NORTE-SC

PARECER: PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 21/2025

I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME:

Projeto de Lei do Executivo Nº 21/2025:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

12.361.1201.2042 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.569.0000.0000.00 - Outras Transferências do FNDE R\$ 2.000,00

Art.2º - Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE 04.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 04.001.12 - EDUCAÇÃO 04.001.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL 04.001.12.365.1201 - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL 12.365.1201.2044 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 1.569.0000.0000.00 - Outras Transferências do FNDE R\$ 2.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

SANTA CATARINA



RELAÇÃO DE ASSUNTOS DA RELATORIA

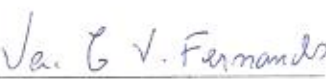
O **Projeto** foi levado em discussão, não sendo apresentadas emendas ao **PROJETO DE LEI** sendo que o mesmo está em conformidade com a LOM, em seguida foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade o seu **PROSSEGUIMENTO** pelos membros da Comissão.

III - CONCLUSÃO:

DIANTE DO EXPOSTO SOMOS FAVORÁVEIS.

Ponte Alta do Norte, SC, 23 de junho de 2025.


Mariane C. Machado da Rosa
Presidente


Vera L. Vargas Fernandes
Secretária


Luiz F. Rodrigues Ozório
Membro

